LEI COMPLEMENTAR Nº. 88/2011
DE 09 DE JUNHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA DE EMPREGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

ARTIGO 1º - Fica alterada a referência do emprego de Merendeira da referencia 03 para a 07 da tabela de vencimentos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão através de contas próprias do orçamento vigente, nos termos do impacto orçamentário em anexo.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 01/06/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 09 DE JUNHO DE 2011.

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Secretaria de Administração da Prefeitura, na data supra.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal